DECRETO Nº 877, de 14 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7°, Inciso I e Artigo 8°, da Lei Municipal n° 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e hum mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.1061.339030000000000.00001074	54.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0305.0039.2072.339030000000000.00004710	37.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0305.0039.2072.44905200000000.00004710	100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000	54.000,00
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000	137.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA 14 de fevereiro de 2014

PAULO ROBERTO BUTZGE Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls
	Do competente livro, em
	14 de fevereiro de 2014.
JORGE LUIZ MALLMANN	
Sec. Mun. da Administração	Agente Adm. Auxiliar